

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O presente estudo é etapa do planejamento da contratação pretendida, visando a identificação da melhor solução, servindo ainda de base à elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos correlatos ao procedimento licitatório, trazendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada na análise preliminar que caracterize o interesse público envolvido, consoante art. 18, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes ao objeto

- Modalidade: Pregão – Forma: Eletrônica
- Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços
- Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

#### **2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ESTIMATIVA**

##### OBJETO

Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de leite e suplementos alimentares especiais, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

##### NATUREZA DO OBJETO

O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata o art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são usuais no mercado, o que permite a utilização da modalidade pregão.

##### DO DESCRITIVO DA NECESSIDADE

O fornecimento de leites especiais e suplementos alimentares faz-se necessário em vista das demandas atuais e ocasionais de idosos, crianças e pacientes que carecem de protocolo nutricional específico e individualizado.

Ressalta-se, ainda, que os itens ora demandados correspondem àqueles que restaram **fracassados em procedimento licitatório anterior**, evidenciando a necessidade de nova contratação para suprir a continuidade do atendimento assistencial.

Tratam-se de produtos com características diferenciadas, solicitados a partir de demandas judiciais ou de triagens realizadas por profissionais de saúde do Município, exigindo padrão de qualidade e especificações previamente definidas. Por essa razão, os itens indicam expressões como “ordem judicial” ou “similar”, de modo a assegurar a adequada correspondência às prescrições técnicas e clínicas.

A apresentação dos itens deverá conter, obrigatoriamente, nas embalagens usuais, a indicação de quantidade e prazo de validade, conforme especificado neste termo, sendo aceitos desde que compatíveis com a especificação, fórmula ou composição indicadas.

Quanto ao consumo estimado, conforme já mencionado, a demanda decorre tanto do cumprimento de ordens judiciais quanto de requisições médicas oriundas de atendimentos realizados nos Hospitais Municipais Dr. José Carlos de Santana e Teófilo Sales Asfora, além de outras unidades integrantes da Rede do Sistema Único de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

Nesse contexto, sendo a saúde um direito fundamental de natureza constitucional, constitui dever do Município do Brejo da Madre de Deus – PE garantir a efetividade das políticas públicas por meio da prestação de serviços que atendam à coletividade. Para tanto, torna-se imprescindível a aquisição dos produtos objeto do presente processo licitatório, a fim de evitar a descontinuidade no atendimento à população.

Em observância ao procedimento de contratação disposto na Norma Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, destaca-se que todos os itens propostos são considerados de natureza comum, com especificações mercadológicas passíveis de identificação objetiva pelos interessados do ramo, adequando-se, portanto, à modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, garantindo maior transparência e ampliação da competitividade.

Quanto à adoção do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, este se fundamenta nos princípios da eficiência e da economicidade, visando assegurar o uso racional do erário público, mostrando-se adequado por proporcionar maior segurança na gestão dos quantitativos e compatibilidade com a disponibilidade orçamentária.

## 2.1. DA ESTIMATIVA

A Estimativa dos itens necessários, bem como das quantidades correspondentes foram mensurados com fundamento nos seguintes parâmetros:

- a) Levantamento atual da demanda identificada por receituário médico e decisões judiciais encaminhadas ao ente;
- b) Previsão aproximada da demanda e quantidade dos itens a serem fornecidas para um período de 12 meses;
- c) Observância às últimas contratações

As estimativas de consumo por item, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	COMPOSTO LÁCTEO COM VITAMINAS E MINERAIS PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE DESCRIÇÃO: constituído por leite integral, concentrado proteico de soro de leite, malto dextrina, caseinato de cálcio, vitaminas e minerais. Desenvolvido pensado nas necessidades nutricionais de idosos. Sem glúten e sem lactose. Apresentação: Lata de 740g. REF: NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE ou SIMILAR	UND	480	134,20	64.416,00
2	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL DESCRIÇÃO: fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/mL, com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose. Recomendada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Apresentação: Lata 400 g. REF: ISOSOURCE JÚNIOR ou SIMILAR	UND	240	54,96	13.190,40
3	FÓRMULA PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL À GLICOSE DESCRIÇÃO: formulado especialmente para pessoas com diabetes tipo I e II, presença de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. É uma fórmula normocalórica e hiperprotéica, presença de fibras e isenta de glúten. Sabor baunilha. Lata de 400g. REF: GLUCERNA PÓ ou SIMILAR	UND	480	92,20	44.256,00

4	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA DESCRIÇÃO: alimento a base de aminoácidos livres para situações metabólicas especiais para Nutrição Enteral/ Oral formulado para portadores de alergias a proteína do leite de vaca. Indicado para crianças de 3 a 10 anos de idade. Apresentação: Lata de 400g. REF NEOFORTE ou SIMILAR	UND	120	168,75	20.250,00
5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - DESCRIÇÃO: fórmula infantil em pó, à base de proteínas lácteas intactas, contendo prebióticos (gos/fos), DHA e ARA, Nucleotídeos e taurina, recomendada para uso em crianças de 1 a 3 anos. Apresentação: Lata de 800g. REF APTANUTRI PREMIM 3 ou SIMILAR.	UND	120	67,73	8.127,60
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$150.240,00</b> <b>(cento e cinquenta mil duzentos e quarenta reais)</b>					

- Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, com pesquisa na PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, utilizada a mediana dos preços obtidos a partir do preço de fornecedores vencedores de cada processo licitatório para ampliar a quantidade de preços.

O custo geral da contratação é de **VALOR TOTAL GERAL R\$150.240,00.**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada

**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional e Programática:** 10.301.1001.3113.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária

**Natureza de despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Órgão:** 03 – Entidade Supervisionada.

**Unidade:** 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional e Programática:** 10.302.1001.2124.0000 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC

**Natureza de despesa:** 3.3.90.39.00 – Material de Consumo

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por meio da análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e dentre possibilidades oferecidas no mercado para a obtenção dos produtos, e analisados os fornecimentos já realizados pelo ente, conclui-se que a contratação de empresas do ramo foi a única estrategicamente viável.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando que há possibilidade de adjudicação a mais de um interessado se aplicará o parcelamento, sem prejuízo à economia de escala, pela divisibilidade do julgamento por item.

#### **5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

#### **6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente necessidade não está alinhada com o Plano Anual de Contratações 2026, estando o mesmo em fase de elaboração, no entanto existe disponibilidade orçamentária para atender as necessidades. A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

#### **7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, consoante art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Destaque-se, ainda, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado, havendo domínio das soluções pretendidas, sendo que são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

Desse modo, a contratação exigirá da(s) empresa(s) a entrega dos itens, os quais serão destinados a pessoas assistidas pelo Fundo Municipal de Saúde e que dependem de alimentação específica a ser fornecida pelo poder público.

A empresa contratada deverá observar a entrega nos horários e nos locais preestabelecidos, dentro do Município do Brejo da Madre de Deus – PE, pormenorizados no Termo de Referência, nos quantitativos e endereço apontados na Ordem de Fornecimento oriundo do setor requisitante, conforme estas e demais descrições abaixo estabelecidas:

I – O fornecimento deverá ocorrer parceladamente conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser executado dentro das especificações e quantidades requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal;

II – Os produtos deverão ser entregues na Praça Vereador Abel de Freitas, 64, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h.;

III - Os itens deverão ser embalados, acondicionados e identificado de acordo com a especificação técnica e norma vigentes.

IV - O **prazo de validade** de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

V- A licitante deverá apresentar para efeitos de análise e classificação, juntamente com a proposta, **catálogo, prospectos, folhetos, manuais ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante**, que contenha toda a composição nutricional dos produtos ofertados.

#### VI - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto à habilitação técnica deverá ser apresentada a seguinte comprovação:

a) **Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária** Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante, de acordo com o ramo;

#### VII - DA SUSTENTABILIDADE

Deverão ser observadas pela Contratada práticas sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância às boas práticas de otimização de recursos, seja na possibilidade da utilização de materiais, optando por aqueles de baixo impacto ambiental, reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

## 7.1. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Dentre outras obrigações, deve a Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.
- b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.
- e) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- f) Designar servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

## 7.2. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Dentre outras obrigações, deve a Contratada:

- a) Fornecer no Município, o produto, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.
- b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
- c) Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer

anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

## **8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O objeto em comento não apresenta impactos ambientais substanciais, contudo, a credenciada deve respeitar as práticas de sustentabilidade ambiental com observância às legislações ambientais e boas práticas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

## **9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na aquisição de leites especiais e suplementos alimentares especiais, através da contratação de empresa do ramo ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

Note-se, desta feita, que pela disponibilidade mercadológica de oferta, tendo em vista a característica do objeto de natureza comum, há possibilidade de ampliar a competitividade e obter propostas vantajosas em termos de preço e qualidade.

A contratação via procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), permite a formação de um banco de preços de fornecedores sem compromisso efetivo inicial de aquisição, facilitando a forma parcelada e o uso racional do recurso orçamentário.

## **10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação do objeto visa a garantia da continuidade da distribuição de leites especiais e suplementos alimentares especiais àqueles que através de indicação médica necessitam de alimentação específica, e por conseguinte, atendendo o interesse coletivo da população local usuária da rede pública de saúde.

## **11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não se demonstram imprescindíveis adequações prévias ao contrato quanto ao objeto no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, exceto a indicação do gestor e fiscal do contrato, designados pela autoridade competente, pois já há a estrutura necessária.

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão

realizados pelas servidoras Wivian Rafaella Barbosa da Costa - Assistente Social do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, e Ana Jamily Vieira Santos - Nutricionista do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

## **12. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante dos estudos preliminares realizados, com subsídio nas informações coletadas, conclui-se ser viável e razoável a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de leites especiais, suplementos alimentares especiais, pois é a única via adequada para a obtenção dos produtos que devem atender a população local assistida pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, vez que se trata de itens de natureza essencial.

Brejo da Madre de Deus-PE, 07 de março de 2026.

WIVIAN RAFAELLA BARBOSA DA COSTA  
CPF nº 055.\*\*\*.\*\*\*-04  
ASSISTENTE SOCIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
BREJO DA MADRE DE DEUS - PE  
**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

### **APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ANNE GABRIELLE BEZERRA  
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA DO  
**BREJO**  
da Madre de Deus  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO